

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

PROCESSO Nº: 391/2024-PREST-CONTAS-SEEL

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEEL

GESTOR: Mariana Dantas Mendonca Gois

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCANº 54/2024/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEEL, referente ao exercício financeiro de 2023.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no “Rol dos Responsáveis”, às fls. 41 e 42, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da SEEL foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 27/02/2024 através do Processo nº 2011 - Descartado e REENTREGUE em 25/04/2024, através do Processo nº 391, apresentado de forma digital através

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

do e-DOC Sergipe, contendo este último inicialmente 159 páginas, numerado pelo sistema e-doc, com a nomenclatura de Sigla: GP (folhas 1 a 159); conforme estabelece o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas da SEEL foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

O Rol de Responsáveis prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da IN nº 001/SETC/2024 e no Art. 9º alínea “b” da mesma Instrução, consta às fls. 41 e 42, e os Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, às fls. 43 a 49, conforme o Art. 9º, alínea “h”, item 2 da IN nº 001/SETC/2024.

Observamos que o Contador Ricardo Aragão Lima de Melo só veio a ser nomeado em 17/01/2024, Certidão de Regularidade com o CRC à fl. 158. Se houver, informar os dados do Contador(a) responsável em 2023, incluindo cópia do Decreto de Nomeação e Exoneração, como também respectiva Certidão de Regularidade com o CRC.

2.3 – Do Relatório de Gestão

O “Relatório de Gestão”, bem como a “Identificação do Órgão”, emitidos pelo titular do Órgão, foram apresentados na Prestação de Contas às fls. 4 a 40, demonstrando a Identificação do Órgão na forma do Anexo IV; Estrutura organizacional, valores, missão e visão estratégica do Órgão; Descrição dos objetivos, metas e indicadores estabelecidos, das principais ações executadas no período a que se refere a Prestação de Contas, demonstrando os recursos obtidos, bem como a avaliação da execução de cada um dos programas de trabalho e, quando for o caso, esclarecer os motivos que impediram ou inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos e metas fixados, em conformidade com o Art. 9º, letra “a”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.4 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O Anexo V – “Plano de Providências Permanente – PPP”, apresentado sem movimento à fl. 51, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pelo gestor deste Órgão, conforme estabelece o Art. 9º, letra “c”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

2.5 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.5.1 – Orçamento

O Orçamento da SEEL para o exercício, Lei Orçamentária Anual - LOA nº 9.155, de 07 de janeiro de 2023, publicado no D.O.E. em 08/01/2023, com dotações transpostas da Superintendência Espacial de Esporte para a SEEL através do Decreto nº 260/2023 no valor de **R\$ 24.595.004,00**. Sendo resguardada dotações suficientes para conclusão dos projetos e ações já iniciados antes do referido Decreto, como também para o pagamento de pessoal, às fls. 52 a 61.

2.5.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos”, à fls. 62 a 67, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotação própria e de terceiros, que provocou alterações em seu orçamento inicial; sendo possível observar apenas a Dotação atualizada sem os desdobramentos, no “Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora”, à fl. 68, já que o mesmo foi emitido pela UGC: 381010, quando o devido seria pela UGE: 381011, como demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
A	Dotação Inicial	0,00
B	Créditos Adicionais	33.520.318,30
C	Dotação anulada	652.909,00
D	Dotação Atualizada (A+B-C)	32.867.409,30

2.5.3 – Receita

2.5.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o “Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada”, à fl. 70, também emitido pela UGC: 381010, quando o devido seria pela UGE: 381011, verifica-se pelo

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

relatório emitido que, até o final do exercício/2023, a Receita Orçada foi da ordem de **R\$ 3.500.000,00**, enquanto a Receita Arrecadada foi de **R\$ 2.728.836,89**, configurando-se, dessa forma, um **déficit de arrecadação** da ordem de **R\$ 771.163,11**, conforme detalhado no quadro a seguir:

RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
CORRENTES	-	1.079.285,49	- 1.079.285,49
CAPITAL	3.500.000,00	1.649.551,40	1.850.448,60
TOTAL	3.500.000,00	2.728.836,89	771.163,11

2.5.4 – Despesa

2.5.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”, às fls. 69, e “Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora”, à fl. 68, também emitidos pela UGC: 381010, quando o devido seria pela UGE: 381011, verifica-se que, até o final do exercício/2023, a despesa autorizada atingiu o valor de **R\$ 32.867.409,30**, enquanto a despesa realizada apresentou o total de **R\$ 16.494.468,06**, representando pouco mais de 50% do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 16.372.941,24**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPESAS	AUTORIZADAS	REALIZADAS	SALDO
CORRENTES	24.642.500,30	14.498.340,77	10.144.159,53
CAPITAL	8.224.909,00	1.996.127,29	6.228.781,71
TOTAL	32.867.409,30	16.494.468,06	16.372.941,24

2.5.4.2 – Restos a Pagar

No exercício, verificou-se que houve inscrição tanto de “Restos a Pagar Processados” quanto de “Restos a Pagar Não Processados”, respectivamente, nos valores de **R\$ 667.719,42** e **R\$ 4.052.963,69**, respectivamente, conforme os “Relatórios de Inscrição de Restos a Pagar”, às fls. 137 a 141.

2.5.5 – Dívida Flutuante

A “Demonstração da Dívida Flutuante” foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o art. 9º, alínea “d”, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 73, e

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

registra saldo de **R\$ 4.779.839,65** para o exercício seguinte, conforme detalhado no quadro a seguir:

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	0,00	4.720.683,11	0,00	4.720.683,11
DEPÓSITOS	0,00	1.165.385,33	1.106.228,79	59.156,54
TOTAL	0,00	5.886.068,44	1.106.228,79	4.779.839,65

2.5.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal”, efetuado para cumprimento da legislação em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 90, contudo, sem movimento no período.

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional” dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 91, e registra que não houve movimentação.

2.6 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.6.1 – Balanço Orçamentário

O “Balanço Orçamentário”, acompanhado de seus anexos, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 93 a 99, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a “Execução Orçamentária da Receita e da Despesa” apresentou **déficit orçamentário** da ordem de **R\$ 363.965.751,28**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
(+)	Receita Realizada	2.728.836,89
(-)	Despesa Empenhada	16.494.468,06
(=)	Déficit Orçamentário	-13.765.631,17

Da análise dos valores das receitas orçamentárias e das despesas realizadas, registrados no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

registrados no “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada”, f. 70, e no “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”, f 69.

Quanto ao *déficit* registrado no exercício, foi observado que se encontra em conformidade com o *déficit* de execução registrado na “Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas” (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64), à fl. 71.

No Anexo “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados”, à fl. 95 a 97, verificou-se o saldo de **R\$ 4.052.963,69** para o exercício seguinte. Incluir “Quadro da Execução Dos Restos A Pagar Não Processados” para que se possa observar os saldos anteriores, e quanto por ventura foi pago e/ou cancelado.

No Anexo “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados”, à fl. 98 a 99, verificou-se o saldo de **R\$ 667.719,42** para o exercício seguinte. Incluir “Quadro da Execução Dos Restos A Pagar Processados” para que se possa observar os saldos anteriores, e quanto por ventura foi pago e/ou cancelado.

2.6.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Orçamentário”, através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), assim vejamos:

a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada / Receita Prevista

$$QED = \frac{2.728.836,89}{3.500.000,00} = 0,7796$$

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado a quantia de **R\$ 0,78**, gerando, ao final do exercício/2023, um **déficit de arrecadação** da ordem de **R\$ 771.763,11**.

b) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada / Despesa Autorizada

$$QRO = \frac{16.494.468,06}{32.867.409,30} = 0,5018$$

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executada a quantia de **R\$ 0,50**, gerando, ao final do exercício/2023, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 7.653.847,59**.

c) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada / Despesa Executada

$$QRO = \frac{2.728.836,89}{16.494.468,06} = 0,1654$$

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 0,16** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2023, um **déficit orçamentário** da ordem de **R\$ 13.765.631,17**.

2.6.2 – Balanço Financeiro

O “Balanço Financeiro”, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 100, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.728.836,89	-	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	11.773.784,95	-
TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS	12.468.552,79	-	TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS	-	-
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	2.560.027,59	-	PAGAMENTOS EXTRAORÇAM.	2.500.871,06	-
SALDO DO EXERC. ANTERIOR	-	-	SALDO DO EXERC. SEGUINTE	3.482.761,26	-
TOTAL	17.757.417,27	-	TOTAL	17.757.417,27	-

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 3.482.761,26**, encontra-se em conformidade com os saldos das contas “Caixa e Equivalente de Caixa” e “Depósito Restituíveis e Valores Vinculados” registrado no Ativo Circulante do Relatório Balancete Contábil, f. 74.

a.1) O somatório dos saldos das receitas orçamentárias, das transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extraorçamentários totalizou a quantia de **R\$ 17.757.417,27**; e

a.2) O somatório dos saldos das despesas orçamentárias, das transferências financeiras concedidas e dos pagamentos extraorçamentários totalizou a quantia de **R\$ 14.274.656,01**, que subtraído do

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 3.482.761,26**.

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 4.194.187,67**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 1.332.338,42**, constatou-se uma **variação negativa** no exercício, no valor de **R\$ 2.861.849,25**.

c) Os valores de **R\$ 667.719,42** e **R\$4.052.963,69**, referentes às “Inscrições de Restos a Pagar Processados e não processados”, respectivamente, registrados, nos ingressos do Balanço Financeiro, f. 100, encontram-se em conformidade com os valores dos saldos para o exercício seguinte registrado no “Demonstrativo da Dívida Flutuante”, e com o valor registrado na conta “6.2.2.9.2.01.03 – Empenhos Liquidados a Pagar” e “6.2.2.9.2.01.01 – Empenhos a Liquidar”, do Relatório Balancete Contábil.

d) Não houve pagamento referente aos “Pagamentos dos Restos a Pagar Processados e Não Processados”, registrados nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontrando-se em conformidade com os saldos registrados na conta 6.3.0.0.0.00.00 - Execução de Restos a Pagar do Relatório Balancete Contábil, fl. 84.

2.6.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Financeiro”, através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim vejamos:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária / Despesa Orçamentária

$$QEO = \frac{2.728.836,89}{11.773.784,95} = 0,23177$$

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 0,23** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um **déficit orçamentário** da ordem de **R\$ 9.044.948,06**.

b) Quociente da Execução Extraorçamentária: Receita Extraorçamentária / Despesa Extraorçamentária

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

$$QEE = \frac{2.560.027,59}{2.500.871,06} = 1,02365$$

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa extraorçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 1,02** de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando um **superávit extraorçamentário** da ordem de **R\$ 59.156,53**, correspondente ao saldo das consignações, constante na Dívida Flutuante, f. 73.

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária + Extraorçamentária) / Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária)

$$QREF = \frac{2.728.836,89 + 2.560.027,59}{11.773.784,95 + 2.500.871,06} = \frac{5.288.864,48}{14.274.656,01} = 0,3705$$

Este quociente demonstra que houve um **déficit financeiro**, visto que o resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentária é superior ao resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentária, demonstrando que para cada **R\$ 1,00** de despesa, existe a quantia de **R\$ 0,37** para saldar as obrigações.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte / Saldo do Exercício Anterior

$$QRSF = \frac{3.482.761,26}{0,00} = \text{Não é possível dividir por zero}$$

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é maior que 1, isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior, que neste caso é inexistente, demonstrando, dessa forma, a existência de uma **variação positiva** no valor de **R\$ 3.482.761,26**.

2.6.3 – Balanço Patrimonial

O “Balanço Patrimonial”, acompanhado de seus anexos, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 101, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	3.671.095,90	-	CIRCULANTE	782.038,77	-
NÃO CIRCULANTE	806.776,04	-	NÃO CIRCULANTE	-	-
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.695.833,17	-
TOTAL	4.477.871,94	-	TOTAL	4.477.871,94	-

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- a) O Ativo total, em 31/12/2023, atingiu a quantia de **R\$ 4.477.871,94**.
- b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2023, o valor total de **R\$3.671.095,90**, representando aproximadamente 82% do Ativo Total, bem como não consta saldo do exercício anterior.
- c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2023, o valor de **R\$ 806.776,04**, representando 18% do Ativo Total, bem como não consta saldo do exercício anterior.
- d) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2023, o Passivo Circulante totalizou o valor de **R\$ 782.038,77**, bem como não consta saldo do exercício anterior.
- e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Não foram registradas obrigações a longo prazo no exercício de 2023, bem como não consta saldo do exercício anterior.
- f) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo apresentou o valor de **R\$ 3.695.833,17**, bem como não consta saldo do exercício anterior, assim vejamos:

DEMONSTRATIVO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R\$)				
SALDO DO EXERCÍCIO (A)	RESULTADOS ACUMULADOS ANOS ANTERIORES + AJUSTES	RESULTADO DO EXERCÍCIO (C = A+B)	PATRIMÔNIO E CAPITAL SOCIAL (D)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E = C+D)
3.346.356,45	349.476,72	3.695.833,17	-	3.695.833,17

O Anexo “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes”, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 102, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, da

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

ordem de **R\$ 357,130,52, negativos**; que diverge do valor do patrimônio líquido registrado no Balanço Patrimonial, R\$3.695.833,17, no montante de **R\$4.052.963,69**, correspondente aos “Restos a Pagar Não Processados”, fls. 140 a 141.

O Anexo “Quadro das Contas de Compensação” foi apresentado na Prestação de Contas, à fls. 103 e 104, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, cujos Atos Potenciais Ativos perfaz o valor de **R\$ 288.300,00**.

O Anexo “Quadro do Superávit / Déficit Financeiro” foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 105, conforme estabelecido no Art. 9º, alínea “e”, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, bem como no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e registra um **Déficit** no valor de **R\$ 1.297.078,36**.

2.6.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, será efetuada a análise do “Balanço Patrimonial”, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, assim vejamos:

a) Índice de Liquidez Imediata: Caixa e Equivalente de Caixa / Passivo Circulante

$$LI = \frac{3.482.761,26}{782.038,77} = 4,4534$$

Este índice demonstra que a Secretaria possui a quantia de **R\$ 4,45** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que o órgão possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma suficiência financeira da ordem de **R\$ 2.700.722,49**.

b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante / Passivo Circulante

$$LC = \frac{3.671.095,90}{782.038,77} = 4,6943$$

O índice de liquidez corrente tem por função medir a capacidade da Instituição de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Assim, este índice demonstra que o Órgão possui a quantia de **R\$ 4,69** de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

significa que a entidade possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 2.889.057,13**.

c) Índice de Liquidez geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

$$LG = \frac{3.671.095,90 + 806.776,04}{782.038,77 + 0,00} = 5,7259$$

O índice de liquidez geral foi maior que 1, significa que a empresa possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações a curto e a longo prazo, a entidade possui a quantia de **R\$ 5,73** de bens e direitos a curto e a longo prazo.

d) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante / Ativo Total

$$EG = \frac{782.038,77 + 0,00}{4.477.871,94} = 0,1746$$

Este índice demonstra o grau de endividamento da SEEL. Com isso, para cada **R\$ 1,00** do ativo total do Órgão, a importância de **R\$ 0,17** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.

2.6.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais”, sintética e analítica, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 106 a 108, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, e apresentaram um **Resultado Patrimonial** de **R\$ 3.346.356,45**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)		
TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	15.197.389,68	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	11.851.033,23	-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III=I-II)	3.346.356,45	-

2.6.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, *a Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.*

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa” foi apresentada na Prestação de Contas, às fls. 109 a 110, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com esse demonstrativo, no período, as atividades operacionais, de investimentos e financiamento da entidade geraram um fluxo de caixa líquido positivo na ordem de **R\$ 183.658,46**, cuja exatidão corresponde a diferença dos valores de “Caixa e equivalente de caixa” registrados no “final” do período”, nos valores de **R\$ 3.442.761,26**, respectivamente; cujos valores encontram-se em conformidade com os valores contabilizados na conta “Caixa e equivalente de caixa” do Balanço Financeiro, f 100, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)		
FLUXOS DE CAIXA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.836.452,26	-
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	- 3.242,40	-
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1.649.551,40	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I+II+III)	183.658,46	-

2.6.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 111 a 113, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.7 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.7.1 – Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras apresentaram um saldo de **R\$ 3.482.761,26**, que se encontra contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, fl. 101, sendo suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 782.038,77**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	3.482.761,26
(-)	Passivo Circulante	782.038,77
=	Resultado	2.700.722,49

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2023, fl.123 a 136, e respectivas Conciliações, às fls. 114 a 122, conjugado com as Notas Explicativas, constatamos que há saldos bancários a conciliar, logo, não estando em conformidade com o valor das disponibilidades contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial.

2.7.2 – Do Almojarifado

O saldo do almojarifado, em 31/12/2023, no valor de **R\$ 188.334,63**, encontra-se registrado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, f. 142.

A movimentação do almojarifado está detalhada no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado”, à fl. 142. De acordo com esse demonstrativo, o saldo do almojarifado em 31/12/2023 era de **R\$ 0,00**, que adicionado ao valor de **R\$ 315.888,98**, referente às entradas, e subtraído do valor de **R\$ 124.241,35**, referente às saídas, obteve-se, em 31/12/2023, o saldo atual de **R\$ 191.647,63**, que diverge do saldo atual da conta “Estoques”, registrado no Relatório Balancete Contábil, f. 75, em R\$3.313,00.

ALMOJARIFADO			
MOVIMENTAÇÃO	REGISTRADO NO I-GESP f. 75	A REGULARIZAR NO I-GESP	REGISTRADO NO ALMOX. F. 142
ESTOQUES 2022	-	-	-
ENTRADA	325.114,38	-9.225,40	315.888,98
SAÍDA	136.779,75	-12.538,40	124.241,35
ESTOQUES 2023	188.334,63	3.313,00	191.647,63

O saldo total apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almojarifado”, **R\$191.647,63**, à fl. 143, conforme “Termo de Conferência de Material Existente no Almojarifado”, fl. 144, confere com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado”, f. 142, divergindo do saldo contabilizado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do “Balanço Patrimonial”, **R\$188.334,63** em **R\$3.313,00**.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.7.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo dos bens móveis e imóveis no valor de **R\$ 806.776,04**, em 31/12/2023, encontram-se registrados na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, fl. 101, como também no Balancete Contábil, fl. 75.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos”, à fl. 145, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo X da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e evidencia que não houve movimentação, estando em conformidade com o “Demonstrativo sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, fl. 149.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 146, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e evidencia que não houve movimentação no período.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Alienados”, às fls. 147, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XX da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e evidencia que não houve movimentação.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Alienados”, à fl. 148, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XXI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, contendo a informação que não houve movimentação.

O valor total dos bens móveis e imóveis registrados no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 149, não encontra-se em conformidade com o saldo total contabilizado na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, fl. 101, e na conta “Imobilizado” Ativo Não Circulante, do Relatório Balancete Contábil, fl.75, ambos, apresentando o valor de R\$ 806.776,04. Devendo ser explicada sua origem no correspondente demonstrativo.

2.8 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.8.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos), foi apresentado na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 150 e 151, e registra o valor total celebrado de **R\$ 1.149.292,00**, e o valor total executado de **R\$ 829.272,00**.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos), foi apresentado na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 152, e registra que houve apenas o valor celebrado de R\$ 4.293.399,66, sem execução no exercício.

2.8.2 – Auxílios, Subvenções e Doações

Os Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos e recebidos), foram apresentados nas formas do Anexo XV e XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fls. 153 e 154, com a informação de que não houve movimentação.

2.9 – Outros Demonstrativos

2.9.1 – Da Declaração de Renda

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa do protocolo de entrega ao TCE/SE da documentação de Declarações de Bens e Rendas do Gestor referente ao exercício de 2023, ano-calendário 2022, foram anexados ao processo de Prestação de Contas em epígrafe às fls. 155 e 156, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “h”, item “1”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.9.2 – Dos Suprimentos de Fundos

Consta no processo de Prestação de Contas Anual, a “Declaração” emitida pelo Ordenador de Despesas, à fl. 157, que informa a inexistência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos, consoante disposto no Art. 9º, alínea “h”, item “3”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

2.9.3 – Dos Contratos com Organizações Sociais

Consta no processo de Prestação de Contas Anual a “Declaração” emitida pelo Ordenador de Despesas, à fl. 159, que informa a inexistência de contratos com Organizações Sociais, referente ao período, consoante disposto no Art. 9, letra “i”, item “4 ou 5”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatou-se inconsistências formais e/ou materiais, que devem ser sanadas, preferencialmente quando da entrega da PC ao TCE.

- a) Se houver, informar os dados do Contador(a) responsável em 2023 no Rol de responsáveis, incluindo cópia do Decreto de Nomeação e Exoneração, como também respectiva Certidão de Regularidade com o CRC;
- b) Acrescentar demonstrativos/comparativos elencados no art. 9º, “d”, itens 3 a 6, pela UGE:381011 e verificar se houve alteração dos saldos, em havendo alteração, incluir em Nota Explicativa;
- c) Incluir “Quadro da Execução Dos Restos A Pagar Não Processados”;
- d) Incluir “Quadro da Execução Dos Restos A Pagar Processados”;
- e) Incluir “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, incluindo o valor dos Bens móveis adquiridos no valor de R\$ 806.776,04, devendo ser explicada sua origem no correspondente demonstrativo: coluna incorporação/migração ou coluna aquisição;
- f) Acrescentar índice documental.

No mais alertamos quanto a necessidade de realizar, no exercício em curso, as regularizações quanto às movimentações do Almoxarifado identificadas, e Conciliações Bancárias constantes em Nota Explicativa.

4 – DA CONCLUSÃO

Do exame da documentação constante no processo da Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - **SEEL**, contendo 159 folhas numeradas pelo sistema e-doc, apresentada sob a responsabilidade da Agente Responsável supracitada, verificou-se que, as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual da **SEEL**, referente ao exercício 2023.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 29 de abril de 2024.

JOSELIA SOUZA DE
BRITO:66430518515

Assinado de forma digital por JOSELIA
SOUZA DE BRITO:66430518515
Dados: 2024.04.29 22:47:19 -03'00'

Josélia Souza de Brito

Economista – CORECON/SE nº 1288
Téc. Contabilidade – CRC/SE – 007339/O-0